



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
IMBITUBA:

EMENDA Nº 01	<input type="checkbox"/>	<i>Supressiva</i>	<i>à Proposição</i>
	<input type="checkbox"/>	<i>Substitutiva</i>	<i>PL nº</i> <i>5.410/2021</i>
	<input type="checkbox"/>	<i>Aditiva</i>	
	<input checked="" type="checkbox"/>	<i>Modificativa</i>	

SUB-EMENDA Nº _____	<input type="checkbox"/>	<i>Supressiva</i>	<i>À EMENDA</i>
	<input type="checkbox"/>	<i>Substitutiva</i>	<i>Nº</i>
	<input type="checkbox"/>	<i>Aditiva</i>	<i>Da Proposição</i>
	<input type="checkbox"/>	<i>Modificativa</i>	<i>Nº</i>

A Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final e a Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Transportes e Fiscalização vêm na forma regimental, apresentar a V.Exa., para deliberação do Soberano Plenário, a Emenda acima identificada, para alteração do seguinte dispositivo da Proposição também supra nominada:

Dispositivo

<i>Artigo</i>	<i>Parágrafo</i>	<i>Inciso</i>	<i>Alínea</i>	<i>Item</i>	<i>Anexo</i>	
1º	3º					

Teor da Emenda/Sub-Emenda

Dá nova redação ao §3º do Art. 1º do PL 5.410/2021, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º A isenção vigorará até o restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro do contrato de Concessão do Serviço de Transporte Público Coletivo Urbano ou até 31 de dezembro de 2022, o que primeiro se perfectibilizar.”

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores:

O objetivo da presente Emenda visa reduzir o período de concessão do ISSQN para a empresa detentora da Concessão do Serviço de Transporte Público Coletivo Urbano no município de Imbituba, com vistas a possibilitar que ao final do ano de 2022, caso ainda não tenha sido restabelecido o equilíbrio financeiro do contrato de concessão vigente, possa ser feita uma reavaliação da isenção e de outras medidas cabíveis.

Destaca-se que há a possibilidade da realização de uma nova licitação antes do encerramento do atual contrato, motivo pelo qual reduziu-se o período da concessão da isenção para 2022.

Eduardo Faustina da Rosa
Presidente da CCJ

Thiago Rosa
Presidente da CFO